ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº 68.477
02 / 04 /1998.

# REQUERIMENTO

COPIADO DO ORIGINAL

| | ATA Nº |
|---|---|
| EXPEDIENTE____/____/ 199____ | |
| ACEITO EM ____/____/ 199____ | |
| APROVADO EM____/____/ 199____ | |
| REJEITADO EM____/____/ 199____ | |
| ARQUIVO ) | |

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

**PROJETO DE LEI**

**"Fica instituído em caráter emergencial, o Dia do Passe Livre destinado aos usuários do sistema de transporte Coletivo por onibus , na cidade do Rio Grande, uma Vez que estejam desempregado".**

ART. 1- Fica instituído em caráter emergencial o Dia do Passe Livre destinado aos usuários do sistema de transporte coletivo por onibus , na cidade do Rio Grande , uma vez que estejam desempregados;

PARÁGRAFO ÚNICO: O caráter emergencial terá uma duração de 6 ( seis ) meses.

ART. 2- Os "Dias de Passe Livre"serão determinados pelo Executivo Municipal através de Decreto , não podendo extrapolar 6 ( seis) dias no semestre e nem mais de 2 ( dois) dias no mesmo mês;

ART 3- Todos os usuários poderão circular gratuitamente nestes dias, passando pela roleta sem pagamento de qualquer espécie;

PARÁGRAFO ÚNICO : Os usuários desempregados deverão ser cadastrados préviamente na Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social ;

ART 4 - O D.A.T C. estabecerá um quadro de horários próprio para estes dias, devendo fiscalizar a execução .

ART 5 - Os gastos com a concessão do Passe Livre para desempregados poderão ser descontados dos tributos municípais pagos pelas empresas de onibus que operam no município;

ART 6 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ;

ART 7 - Revongam-se as disposições em contrários.

RIO GRANDE, 2 DE ABRIL DE 1998.

Sala das Sessões, LUIZ CARLOS ESPERON de 199

Form. 2-A
5.000 - 3/97

VISTO

Presidente